

Contratado: Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA

Objeto: Supervisão e Acompanhamento do Plano Estadual de Qualificação, PEQ/ES

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Vigência: até 10 de dezembro de 1999

Fonte: 05 - Atividade: 471011407804703 655

Elemento de Despesa: 14.90.39

Fonte de Recursos: Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 025/99 - SEJUC/ES, e seu Termo Aditivo nº 001/99

Vitória(ES), 27 de outubro de 1999.

MARIA HELENA RUY FERREIRA Secretária de Estado do Trabalho e Ação Social

Registre-se e Publique-se

SÚMULA DE CONTRATO

Proc. nº 16657160 Contrato nº 004/99

Contratante: Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - SETAS

Contratado: Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA

Objeto: Cadastro do Plano Estadual de Qualificação, PEQ/ES

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: até 10 de dezembro de 1999

Fonte: 05 - Atividade: 471011407804703 655

Elemento de Despesa: 14.90.39

Fonte de Recursos: Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 025/99 - SEJUC/ES, e seu Termo Aditivo nº 001/99

Vitória(ES), 27 de outubro de 1999.

MARIA HELENA RUY FERREIRA Secretária de Estado do Trabalho e Ação Social

Registre-se e Publique-se

SÚMULA DE CONTRATO

Proc. nº 16657152 Contrato nº 005/99

Contratante: Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - SETAS

Contratado: Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST

Objeto: Capacitação das Comissões Municipais de Trabalho do Plano Estadual de Qualificação, PEQ/ES

Valor: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

Vigência: 1 (um) dia

Fonte: 05 - Atividade: 471011407804703 655

Elemento de Despesa: 14.90.39

Fonte de Recursos: Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 025/99 - SEJUC/ES, e seu Termo Aditivo nº 001/99

Vitória(ES), 28 de outubro de 1999.

MARIA HELENA RUY FERREIRA Secretária de Estado do Trabalho e Ação Social

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

PORTARIA Nº 09 - N. DE 28 outubro 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4043/75, regulamentada pelo Decreto nº 915-N, de 16/11/76, e tendo em vista o que estabelece o Parágrafo Único do art. 11 da Lei Complementar nº 04, de 15/01/90, e ainda o que consta do Processo nº 03505677 e Anexos.

Considerando a existência de um Parque Industrial de grandes proporções no Município de Aracruz, ensejando a corrida de trabalhadores que nem sempre encontram ocupação, formando bolsões de problemas sociais diversos, refletindo na desarmonia familiar.

Considerando que em razão do progresso da região tem-se instabilizado o sossego social, acarretado problemas que atingem a dignidade da mulher;

Considerando que tais fatos são indicadores do índice de violência e criminalidade contra a mulher;

Considerando, ainda, que é dever do Estado criar mecanismos que possibilitem reduzir os índices de violência praticados contra a pessoa humana, principalmente as do sexo feminino, e agilizar a apuração dos delitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado e incluído na estrutura da Superintendência de Polícia do Interior, um Distrito Policial Especializado, denominado "Delegacia da Mulher", no Município de Aracruz.

I - DO QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (Q.O.):

Art. 2º - O efetivo da Delegacia da Mulher de Aracruz será composto de:

- 01 (um) - Delegado Titular - PC-DP-3
- 01 (um) - Delegado Adjunto - PC-DP-1

SEÇÃO CARTORÁRIA:

• Chefe: 01 (um) - Escrivão de Polícia-PC-EP

• Auxiliares: 02 (dois) - Escrivães de Polícia-PC-EP

SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO:

• Chefe: 01 (um) - Investigador de Polícia-PC-IP

• Auxiliares: 03 (três) - Investigadores de Polícia-PC-IP

§ 1º - O Delegado-Chefe da Polícia Civil fará o remanejamento do pessoal necessário ao preenchimento das vagas previstas para a Delegacia da Mulher.

§ 2º - A Delegacia da Mulher será dirigida por uma Delegada de Polícia, devendo seu quadro funcional ser constituído, preferencialmente, por servidores do sexo feminino.

II - DA COMPETÊNCIA:

Art. 3º - A Delegacia da Mulher, compete:

- a) - Executar medidas preventivas e repressivas à prática de crimes contra pessoas do sexo feminino, em especial aquelas previstas na Parte Especial, Título I, Capítulo II, Título IV, Capítulos I, II, III e IV do Código Penal Brasileiro;
- b) - Promover medidas preventivas, com a finalidade de evitar a consumação de crimes contra a vida e a integridade física de qualquer pessoa do sexo feminino em suas respectivas circunscrições territoriais;
- c) - Promover a elaboração, guarda, controle e atualização do fichário identificador de infratores;
- d) - Manter atualizado o sistema de registro de ocorrências;
- e) - Coordenar a expedição de certidão de queixas registradas no Distrito Policial;
- f) - Elaborar dados estatísticos;
- g) - Outras atividades correlatas.

III - DA CIRCUNSCRIÇÃO:

Art. 4º - A área de atuação da Delegacia da Mulher compreende as mesmas afetas à circunscrição da Delegacia de Polícia de Aracruz.

IV - DO LOCAL:

Art. 5º - A Delegacia da Mulher será instalada em local apropriado, visando melhor atendimento às vítimas.

V - DOS RECURSOS MATERIAIS:

Art. 6º - A Unidade Policial será dotada dos

recursos materiais comuns às demais Delegacias de Polícia.

VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

O Delegado-Chefe da Polícia Civil adotará as medidas necessárias à efetivação do contido na presente Portaria.

Vitória, 27 de outubro de 1999. JOSÉ REZENDE DE ANDRADE SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PC POLÍCIA CIVIL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 283-P, DE 22-10-99

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas alíneas "b", "c" e "p" do artigo 89, do Decreto nº. 2965-N, de 20/03/90.

RESOLVE:

Considerando a necessidade de intensificar a ação de Polícia Judiciária em balneários, principalmente na localidade de Praia Grande - Fundão/ES, durante o período de maior fluxo de pessoas, inclusive no período costumeiramente de férias;

Considerando que para a garantia de melhor aplicação da Lei, a Autoridade Policial que responde pelo Município de Fundão deverá ficar sediada naquele local;

RESOLVE:

Convocar, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº. 36/93 para desempenhar Missão Especial até a data de 31-3-2000, o Delegado de Polícia PC-DP-1 MARCOS ANTONIO CRUZ - matrícula nº. 49840-79, visando atender a população do balneário da Praia Grande, no intuito de diminuir o índice de criminalidade naquele local e consequentemente no município de Fundão.

SEOMA CRISTINA S. P. COUNTO DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas alíneas "b", "c" e "l" do artigo 89, do Decreto nº. 2965-N, de 20/03/90.

RESOLVE:

IS nº. 284-P, de 26-10-99. LOCALIZAR, nos termos do artigo 29 parágrafo único letra "a" da Lei

Complementar nº. 3400/81, o PC-APC CARLOS ALBERTO AQUINO, matrícula nº. 43843-66, na DELEGACIA DE POLÍCIA DE PEDRO CANÁRIO, subordinada à SP1, a partir de 28-10-99. Exp. 9667/99-PC.

IS nº. 285-P, de 26-10-99. CONSIDERAR LOCALIZADO, nos termos do artigo 29 parágrafo único letra "a" da Lei Complementar nº. 3400/81, o PC-IP-1 HILTON ARAÚJO, matrícula nº. 51190-71, na DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRESIDENTE KENNEDY, a partir de 25-10-99. Exp. 9742/99-PC.

SEOMA CRISTINA S. P. COUNTO DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETR

COHAB-ES COMPANHIA HABITACIONAL E URBANA DO ESPÍRITO SANTO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDETAI, DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo-COHAB-ES, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em sua Sede Social, à Av. Vitória, 2045, Bairro de Nazareth, nesta Capital, às 11:00 horas no dia 09 de novembro de 1999, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Substituição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal Honorários da Diretoria Executiva.

Vitória (ES), 28 de outubro de 1999. JORGE HÉLIO LEAL Presidente do Conselho de Administração

CESAN COMPANHIA ESPÍRITO-SANTENSE DE SANEAMENTO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 080/93

CONVENIENTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e o Município de Vila Pavão. OBJETIVO: Com a redução do número de servidores, a cláusula segunda do convênio nº 080/93, ora aditado, modificada pelos termos aditivos nºs 02 e 04, passa a vigor com a seguinte redação: "para a consecução do objetivo previsto na cláusula primeira do convênio referenciado, o Município colocará a disposição da CESAN 03 (três) servidores (operadores de ETA) para atuarem junto à administração do sistema mencionado na referida cláusula".

REF.: Processo nº 01-99-02063. Vitória, 28 de outubro de 1999. João Alfredo Ribeiro Diretor Vice-Presidente Executivo

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Resultado Parcial da Carta Convite 009/99 - Objeto: Aquisição de uniformes para os Internos do Instituto de Readaptação Social - IRS

FASE HABILITAÇÃO

Fornas Habilitadas:

- HALDA-COMÉRCIO E CONFECCOES LTDA. EBENEZER NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. FRANODAS CONFECCOES LTDA. KLARA CONFECCOES LTDA. GOES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

Fornas Inhabilitadas:

- TRICONS COMÉRCIO LTDA. COMERCIAL OELHO D'ÁGUA LTDA. Vitória, 27 de outubro de 1999. ELIANE MARIA NOÉ MOURAO Presidente CPL/SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

INSTITUTO EST. DE SAÚDE PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107/99

ERRATA - aviso de licitação nº 104/99: Publicado no dia 26/10/99

CARTA CONVITE Nº 041/99 Onde se lê: "ABERTURA: 29/10/99 às 14:00hs." Leia-se: "ABERTURA: 03/11/99 às 14:00hs."

CARTA CONVITE Nº 045/99 Onde se lê: "ABERTURA: 29/10/99 às 15:00hs." Leia-se: "ABERTURA: 03/11/99 às 15:00hs."

Local: Documentação e informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes nº 2.025, Bento Ferreira, Vitória-ES. Vitória, 27 de Outubro de 1999. TEREZA CRISTINA VENUTO BRAGA PRESIDENTE CPL/IESP